

Nº 325 - Art. 1º Atribuir o código FG-01 à função da Coordenadoria do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE/GEN/DEN, Campus São Cristóvão.

Art. 2º Remanejar a FG-04 do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE/GEN/DEN para a Assessoria Pedagógica - ASPED/GEN/DEN, Campus São Cristóvão.

Art. 3º Remanejar a FG-05 da Assessoria Pedagógica - ASPED/GEN/DEN para a Coordenadoria de Matrícula - COMAT/GEN/DEN, Campus São Cristóvão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 329 - Art. 1º Atribuir o código FG-01 à Coordenadoria do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE, Campus Glória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 331 - Art. 1º Atribuir código FG-01 à Coordenadoria do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), Campus Socorro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 21/01/2022.

Nº 333 - Art. 1º Remanejar a FG-01 da Coordenadoria de Controle de Docentes e Discentes - CCDD/GEN para a Coordenadoria de Ensino a Distância - CEAD/GEN, Campus Socorro.

Nº 336 - Art. 1º Atribuir o código FG-01 à Coordenadoria do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE/GEN/Campus Tobias Barreto.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

PORTARIAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, resolve:

Nº 371 - Art. 1º Criar a Coordenação Geral de Educação Profissional e Tecnológica - CGEPT, código FG-01, subordinada à Diretoria de Educação Profissional e Superior - DEPS/PROEN/Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 374 - Art. 1º Extinguir a Assessoria Pedagógica - ASPED, subordinada à Pró-Reitoria de Ensino - PROEN/Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/03/2019.

Nº 378 - Art. 1º Alterar a nomenclatura da Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação - CGTI/DTI/Reitoria, para Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - GETI/DTI/Reitoria.

Art. 2º Remanejar o código CD-04 do Departamento de Relações Institucionais - DRI/DIREX/PROPEX/Reitoria/IFS, para a Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - GETI/DTI/Reitoria.

Nº 379 - Art. 1º Alterar a nomenclatura da Assessoria Executiva - AEX/DTI/Reitoria, para Assessoria de Assuntos Administrativos de Tecnologia da Informação - AAATI/DTI/Reitoria.

Art. 2º Remanejar o código FG-01 da Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação para Assessoria de Assuntos Administrativos de Tecnologia da Informação - AAATI/DTI/Reitoria.

Nº 380 - Art. 1º Criar a Coordenadoria de Inovação e Projetos de Tecnologia da Informação - CIPTI, subordinada à Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - GETI/DTI/Reitoria.

Art. 2º Remanejar o código FG-02 da Assessoria Executiva da Diretoria de Tecnologia da Informação - AEX/DTI/Reitoria, para a Coordenadoria de Inovação e Projetos de Tecnologia da Informação - CIPTI/GETI/DTI/Reitoria.

Art. 3º Estas Portarias entram em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

PORTARIA IFSUL Nº 49, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga as Portarias IFSul nº 45, de 1º de fevereiro de 2022 e nº 39, de 10 de janeiro de 2022, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, tendo em vista o acolhimento pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região do Agravo de Instrumento nº 5002733-30.2022.4.04.0000/RS, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria IFSul nº 45, de 1º de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 02/02/2022, s

Seção 1, página 86 e Portaria IFSul nº 39, de 10 de janeiro de 2022, publicada no DOU de 11/01/2022, seção 1, página 103.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO LUÍS BARBOSA NUNES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo digital nº 23068.006435/2022-01, resolve:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 14/04/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 33/2021-PROGEP, publicado no DOU de 01/03/2021, homologado conforme Edital nº 46/2021-PROGEP, publicado no DOU em 14/04/2021, na parte referente à Área/subárea ou Disciplinas: Serviço Social.

JOSIANA BINDA

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 488, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria nº 154, de 14 de maio de 2021, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, Edição: 93, Seção 2, Página 32;

Art. 1º Alterar a vinculação do Serviço de Estágio Curricular, da Pró-Reitoria de Graduação para Coordenação de Ensino de Graduação e Seleção, permanecendo a atribuição de função gratificada código FG-03. (Processo nº 23282.001598/2022-54)

Art. 2º Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

CLÁUDIA RAMOS CARIOCA

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 33, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Suspende temporariamente os efeitos de dispositivos da Portaria nº 224, de 22 de dezembro de 2021.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IX do art. 26 do estatuto da CAPES, aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, tendo em vista o art. 17 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021, bem como o constante dos autos do processo nº 23038.002756/2020-13,

CONSIDERANDO o acréscimo generalizado de infecções, no país e no mundo, bem como a necessidade de contribuir para que tal situação não se intensifique;

CONSIDERANDO que se verifica, atualmente, acréscimo exponencial do número de contágios dentro das instalações próprias da CAPES;

CONSIDERANDO que o trabalho remoto, desenvolvido até a presente data, não causou graves prejuízos ao adequado exercício das atividades da CAPES;

CONSIDERANDO que, nesse cenário, os eventuais benefícios da imediata retomada da atividade presencial são pequenos frente ao risco a que seriam submetidos os servidores e colaboradores da entidade,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23038.002756/2020-13, resolve: Art. 1º Fica prorrogado por 30 dias, contados a partir da publicação desta Portaria, o prazo do art. 1º da Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Portaria nº 224, de 22 de dezembro de 2021:

I - art. 6º;

II - art. 7º e

III - art. 8º

Art. 3º O protocolo para os casos de confirmados ou suspeitos de Covid-19 será disponibilizado na intranet.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

Ministério da Infraestrutura

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 509, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Defere pedido de isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 121.344(f) do RBAC nº 121, em favor de MAP Transportes Aéreos Ltda.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 00058.004266/2020-18, deliberado e aprovado na 3ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2022, decide:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela sociedade empresária MAP TRANSPORTES AÉREOS LTDA., CNPJ nº 10.483.635/0001-40, o pedido de isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 121.344(f) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 121, relativo aos gravadores digitais de dados de voo, para a aeronave modelo ATR 72-500 com número de série 771, observados os seguintes termos:

I - a isenção temporária vigorará até 17 de novembro de 2022;

II - a isenção é válida parcialmente para o parágrafo 121.344(f) do RBAC nº 121, e abrange apenas o registro dos seguintes parâmetros: (a)(46), (a)(68), (a)(69), (a)(77), (a)(82), (a)(83), (a)(84) e (a)(88). Durante o período da isenção, os demais parâmetros deverão ser registrados tal como especificado no parágrafo (f);

III - a empresa deverá encaminhar à ANAC, por meio da Gerência Técnica de Vigilância de Aeronavegabilidade Continuada - GTVA/GCAC/SPO, até 1º de maio de 2022, evidências das ações empreendidas com vistas ao cumprimento do parágrafo 121.344(f) do RBAC nº 121 e, assim que firmada, uma comprovação do pagamento do pacote de modificação para a aeronave de número de série 771 com prazo de entrega anterior a 17 de novembro de 2022; e

IV - a empresa deverá apresentar à GTVA, após a incorporação da modificação da aeronave, um relatório demonstrando o cumprimento com o parágrafo 121.344(f) do RBAC nº 121.

Art. 2º Fica revogada a Decisão nº 361, de 16 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2021, Seção 1, página 59.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA

Diretor-Presidente

Substituto

DECISÃO Nº 510, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Defere o pedido de isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 141.77(a)(5) do RBAC nº 141, em favor de Aeroclub de Blumenau.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos X e XLVI da mencionada Lei, e considerando o que consta do processo nº 00065.039129/2021-96, deliberado e aprovado na 3ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2022, decide:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela associação AERoclube DE BLUMENAU, CNPJ nº 82.654.948/0001-25, o pedido de isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 141.77(a)(5) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 141, de modo a permitir que o piloto ADRIANO GALLI KORN, código ANAC 397569, obtenha instrução de voo no referido CIAC e

